

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar e utensílios complementares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco de Paula, RS, conforme normas e exigências legais.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA com sede na Avenida Benjamin Constant, 1441, Bairro Cipó, CEP 95400-000, na cidade de São Francisco de Paula/RS inscrita no CNPJ sob o nº 88.756.879/0001-47, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Thiago Carniel Teixeira, resolve registrar os preços, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo Administrativo nº 338/2025, para Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as cláusulas que seguem:

Item 26

Empresa ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.609.215/0001-47, sediada na Rua Arco Iris, nº 502, bairro Rainha da paz no município de Itapiranga/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Tiago Kronbauer Fritzan. Telefone: (55) 998117-9681 E-mail: tiagofritzen87@gmail.com



Item 23

Empresa ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ, inscrita sob o CNPJ nº 44.133.337/0001-42, sediada na Rua Nidolfo Carlos Matije, nº 616, bairro Centro no município de Maravilha/SC, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Ana Caroline Philippsen Cruz. Telefone: (49) 99982-8532 E-mail: infollineinformatica.adm@gmail.com

Itens 15, 16, 21 e 24

Empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.978.129/0001-00, sediada na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, bairro Bom Fim Alto no município de Bom Princípio/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Camila Andressa Rach. Telefone: (48) 98838-8016 E-mail: rachcamila@gmail.com

Item 43

Empresa ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.954.043/0001-32, sediada na Rua Perpetua do Campo, nº 180, bairro Jardim Pedro José Nunes no município de São Paulo/SP, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Poliana Brito de Souza. Telefone: (48) 98838-8016 E-mail: artemais.telas@gmail.com

Item 29

Empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.641.267/0001-57, sediada na Rua Doutor Blumenau, nº 7927, bairro Encantado no município de Indaial/SC, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Bruna de Lima Bagatoli. Telefone: (47) 3306-4021 E-mail: comercial@blubrink.com.br

Item 03

Empresa CARMEN PELLIN 44707428053, inscrita sob o CNPJ nº 44.505.955/0001-76, sediada na Rua João Biazus, nº 1342, bairro Bela Vista no município de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Carmen Pellin. Telefone: (54) 98110-0407 E-mail: pellincarmen@gmail.com

Itens 37 e 40

Empresa DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.302.947/0001-43, sediada na Rua Pará, nº 433, bairro Centro no município de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel Augusto Andre Damião. Telefone: (43) 99955-2580 E-mail: gislainedamizotti@gmail.com

Item 04

Empresa DANIEL MARQUES, inscrita sob o CNPJ nº 10.809.771/0001-88, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 134, bairro Operário no município de Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel Marques. Telefone: (51) 98504-9197 E-mail: danielmarquesnh@bol.com.br

Item 13

Empresa EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.871.589/0001-95, sediada na Estrada Alberto Hinoto, nº 2300, bairro Centro no município de Itaquaquecetuba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel Soares Pereira Belem. Telefone: (11) 97287-2570 E-mail: educca.licitacoes@gmail.com

Item 10

Empresa ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.354/0001-12, sediada na Estrada RS 223, KM 29, bairro Industrial no município de Tapera/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Alisson Luis Ulrich. Telefone: (54) 98438-5199 E-mail: elosulcontato1@gmail.com

Item 14

Empresa ESPUMART COMERCIO DE COLCHOES E COLCHONETES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.213.335/0001-47, sediada na Rua dos Alecrins, nº 64, bairro Igara no município de Canoas/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Guilherme Waschow. Telefone: (51) 3091-9050 E-mail: comercial@espumart.com.br



Itens 06 e 35

Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 26.427.828/0001-14, sediada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº 45, bairro Nossa Senhora do Carmo no município de Ouro Preto/MG, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Fabiana Rodrigues Pereira. Telefone: (31) 98881-3510 E-mail: admin@opimportados.com.br

Itens 07, 12, 17 e 18

Empresa FL MILKIEVICZ EP, inscrita sob o CNPJ nº 37.282.550/0001-50, sediada na Rua Bronislau Wronski, nº 1400, bairro Centro no município de Rio Azul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Fabiano Lernin Milkiewicz. Telefone: (42) 3463-1463 E-mail: flmilkiewicz@hotmail.com

Item 34

Empresa K T TYSKI, inscrita sob o CNPJ nº 48.466.120/0001-05, sediada na Rua Vereador Julio Vital Chaves, nº 139, Loteamento Terra Nova no município de Rio Azul/PR, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Kelly Tatiane Tyski. Telefone: (42) 99958-0635 E-mail: machovskityski@gmail.com

Item 01

Empresa MAICON RODRIGUES DOS SANTOS 00376687061, inscrita sob o CNPJ nº 28.831.483/0001-95, sediada na Rua Alvaro Chaves, nº 276, bairro Piratini no município de Alvorada/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Aline Fernandes da Silva. Telefone: (48) 99209-4591 E-mail: suporte@duolicita.com.br

Item 25

Empresa METALURGICA VITHORY LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.606.082/0001-00, sediada na Av. Alto Araguaia, nº 138, bairro Jardim Salles no município de Catanduva/SP, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel de Souza Ferreira. Telefone: (17) 99718-1386 E-mail: comercial1.facilita@gmail.com

Itens 09, 19 e 20

Empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.075.106/0001-00, sediada na Rodovia RS 425, KM 01, bairro Centro no município de Nova Bréscia/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Mariceli Keli. Telefone: (51) 3751-2095 E-mail: mklteditais@gmail.com

Item 36

Empresa RINOTOYS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.784.943/0001-62, sediada na Rua Taquari, nº 19, bairro Mooca no município de São Paulo/SP, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Janaina Calçada Ribeiro. Telefone: (11) 95058-5579 E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br

Itens 02 e 28

Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.750.420/0001-06, sediada na Rua Pedro Maragno, nº 610, bairro Progresso no município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. William Vivian. Telefone: (54) 99179-6957 E-mail: vendas.sanemoveis@gmail.com

Itens 22 e 31

Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, bairro Escola Agrícola no município de Blumenau/SC, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Viviane Lopes Fraga. Telefone: (51) 99910-8405 E-mail: pcp@souldistribuidora.com.br

Itens 05, 30 e 44

Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 93.577.427/0001-38, sediada na Rua Mal Deodoro, nº 570, bairro Centro no município de São Sebastião do Caí/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Lazaro Francesquitt. Telefone: (51) 99590-7159 E-mail: l.compras@hotmail.com



Item 11

Empresa THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER, inscrita sob o CNPJ nº 37.698.148/0001-51, sediada na Rua Gaspar de Lemos, nº 246, bairro Vila Ipiranga no município de Porto Alegre/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Thais Moreira Castillo Escher. Telefone: (51) 99808-8963 E-mail: tmce.me@gmail.com

Item 33

Empresa TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.994.121/0001-67, sediada na Av. Major Manoel José Monteiro, nº 175, bairro Rubem Berta no município de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Janderson Bittencourt Pereira. Telefone: (51) 98544-2654 E-mail: topmix175@gmail.com

Itens 08 e 38

Empresa TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 00.258.563/0001-84, sediada na ERS 239, KM 33,8, nº 1850, bairro Campo da Brazina no município de Araricá/RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Bianca Jussara dos Santos. Telefone: (51) 3565-1544 E-mail: licitacao@tubularte.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar e utensílios complementares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco de Paula, RS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	MARCA
1	AR CONDICIONADO. Capacidade: 9 mil BTUS. Tipo de instalação: Split. Cor: branco. Voltagem: 220 volts. Potência: 964 watts. Dimensões aproximadas: 20,5x77,5x25cm. Garantia: mínima de 12 meses.	Un.	15	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00	MAICON	TCL
2	ARMÁRIO COM 12 NICHOS. Estilo colmeia com os nichos sem portas. Material: madeira maciça pelo menos 15mm de espessura e 4 sapatas reguláveis. Fixação da parte estrutural com cavilha e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura. O produto deve ser finalizado com verniz UV atóxico incolor e apresentar quinas arredondadas. Dimensões aproximadas do móvel (LxAxP): 140x100x40cm. Medidas aproximadas dos nichos (LxAxP): 32,5x28,5x40cm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	50	R\$ 594,99	R\$ 29.749,50	SANE	SCHOOL CENTER
3	ARMÁRIO COM 15 NICHOS. Estilo colmeia com os nichos sem portas. Material: madeira maciça pelo menos 15mm e 4 sapatas reguláveis. Fixação da parte estrutural com cavilha e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura. O produto deve ser finalizado com verniz UV atóxico incolor e apresentar quinas arredondadas. Dimensões aproximadas do móvel (LxAxP): 210x140x35cm. Medidas aproximadas dos nichos (LxAxP): 40x43,5x34,5cm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	25	R\$ 999,99	R\$ 24.999,75	CARMEN PELLIN	PRÓPRIA
4	ARMÁRIO TROCADOR. Deve contar com 6 nichos do lado esquerdo e 1 porta do lado direito com dobradiça com amortecedores e uma prateleira interna removível. Material: multilaminado de madeira maciça com pelo menos 18mm de espessura. Fixação da parte estrutural com cavilha e parafusos estruturais de no	Un.	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00	DANIEL MARQUES	PRÓPRIA

	mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura. O produto deve ser finalizado com verniz UV atóxico incolor e apresentar quinas arredondadas. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x100x60cm. Garantia mínima de 3 meses.						
5	ASSADEIRA PEQUENA. Material: vidro temperado. Cor: incolor. Capacidade: mínimo de 4L e máximo de 6L. Forma: retangular. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	25	R\$ 54,99	R\$ 1.374,75	SSC	NADIR
6	BACIA. Material: aço inox. Dimensões aproximadas: 35,5x35x8,3cm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	25	R\$ 25,88	R\$ 647,00	FABIANA	KEHOME
7	BALANÇO 3 LUGARES. Composto por tubo de aço 2,5" com pintura especial para ambientes externos. Deve acompanhar 3 pranchas de madeira com correntes galvanizadas de 5 mm e fixadores. Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento. Quantidade de lugares: 3. Altura aproximada do balanço fixado: 1,80m. Comprimento aproximado: 3m. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	5	R\$ 1.083,00	R\$ 5.415,00	FL MILKIEVICZ	BRINQUE. PARANÁ
8	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Balcão de Atendimento Recepção. Material: MDF 150mm com revestimento melamina. Bordas: ABS. Sapatas reguladoras de nível. Cor: cinza. Dimensões aproximadas: 114cm de altura x 120cm de largura x 60cm de profundidade. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	5	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00	TUBULARTE	PRÓPRIA
9	BALCÃO DE COZINHA SEM TAMPO. Com 4 portas e 3 gavetas. Gavetas com corrediças telescópicas e portas com dobradiças metálicas. Deve possuir puxadores em todas as portas e gavetas. Com 6 pés. Material das superfícies: MDF de 12 a 15mm. Material dos puxadores: PVC. Dimensões aproximadas do balcão (AxPxL): 82x52x194cm. Altura aproximada dos pés: 20 cm. Cor: branco. Garantia: mínima de 6 meses.	Un.	5	R\$ 699,99	R\$ 3.499,95	NOVIDÁ	PRÓPRIA
10	BANCO PARA JARDIM. Material: Madeira. Formato das madeiras: Lápiz com cores diversas. Estruturado com vigas de metal de 3,0x9,0cm, possui 3 tábuas no assento e 2 a 3 tábuas no encosto. Altura aproximada total: 73cm. Altura aproximada do assento: 40cm. Comprimento aproximado: 150cm. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00	ELOSUL	PRÓPRIA
11	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO. Cadeira desmontável de alimentação para crianças de até 23 kg. Deve possuir assento, encosto e laterais acolchoados e apoio fixo para os pés. Dobrável e ajustável com 2 posições de reclinção. Material: plástico e metal. Dimensões aproximadas (AxLxC): 97x74x63cm. Peso aproximado: 4,40kg. Conteúdo da embalagem: 1 Cadeira de alimentação e	Un.	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00	THAIS MOREIRA	GALZERANO

	Manual de instruções. Garantia: mínimo de 6 meses.						
12	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL. Para crianças de 4 a 6 anos. Dimensões (LxAxP): 31x32x40cm. Material: Pés em tubo de aço carbono com seção redonda de 3/4". Sistema de Soldagem MIG. Pré-Tratamento: tratamento antiferrugem com pintura de pulverização eletrostática a pó. Ponteiras: ponteiras altas que evitam o contato da estrutura com materiais externos, protegendo o piso e aumentando a vida útil. Assento e Encosto: Design anatômico e ergonômico, fabricados em polipropileno para fácil higienização. Garantia: mínima de 12 meses.	Un.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	FL MILKIEVICZ	BRINQUE. PARANÁ
13	CAMINHA EMPILHÁVEL. Desmontável, composta por: 2 tubos grande, 2 tubos pequeno, 4 suportes (pés) que servem para apoiar a caminha e 1 tela com fechamento de velcro. Dimensões aproximadas (C x L x A): 1,35x0,60x0,15 m. Capacidade: 1 criança de até 50 Kg. Material dos pés: polipropileno injetado. Material da tela: poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC. Material dos tubos: alumínio com reforço interno para maior durabilidade. Peso aproximado: 2,5kg. Cor: azul. Garantia: mínimo de 3 meses.	Un.	250	R\$ 124,00	R\$ 31.000,00	EDUCCA	INNOVARE
14	CAMA ESTOFADA. Para utilização nas creches, as camas estofadas com espuma devem ser desmontáveis, composto por 4 peças laterais unidas com velcro e 1 colchão. Medidas externas aproximadas do produto montado: 150x80x25cm. Materiais: Korino de revestimento e espuma de alta densidade de preenchimento. Peso aproximado: 3kg. Cor: sortido. Garantia: mínimo de 3 meses.	Un	50	R\$ 394,99	R\$ 19.749,50	ESPUMART	PRÓPRIA
15	COLHER DE MESA. Material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: 19x2,5cm. Espessura aproximada: 1,5mm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	ARPL	DM
16	COLHER DE SOBREMESA. Material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: 16,5x3,8cm. Espessura aproximada: 1,4mm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	ARPL	DM
17	CONJUNTO COLETIVO ESCOLAR. Composto por 1 mesa e 4 cadeiras. Características da Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento	Conj.	50	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00	FL MILKIEVICZ	BRINQUE. PARANÁ

	texturizado, na cor laranja. Características da Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões aproximadas da Mesa (AxLxP): 460x800x800mm. Dimensões aproximadas da Cadeira (AxLxP): 260x327,7x260mm. Garantia: mínima de 12 meses.						
18	CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLARES. Conjunto de 1 cadeira e 1 mesa, Padrão FNDE, tamanho 6, cor azul. Mesa com tampo em MDF, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado na cor azul, montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi cinza cristal e ponteira em polipropileno azul. Dimensões da mesa (AxLxP): 760X600X450mm. Dimensões totais da cadeira: AxL: 720X400cm. Altura do encosto da cadeira: 198mm. Profundidade do assento da cadeira: 430mm. Altura dos pés da cadeira: 460mm. Garantia mínima de 1 ano.	Conj.	50	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00	FL MILKIEVICZ	BRINQUE. PARANÁ
19	CONJUNTO MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM ENCOSTO. Conjunto composto por 1 mesa e 2 bancos com encosto separados. Cores: branco no tampo da mesa, azul no encosto e assento de um dos bancos e amarelo no encosto e assento de do outro banco. Espessura do tampo: 30mm. Medida aproximada da cadeira/banco (AxLxP): 30x150x30cm. Medida aproximada da mesa (AxLxP): 55x150x60 cm. Material do tampo: fórmica. Material da base da mesa: aço. Material da estrutura da cadeira: aço. Madeira do tampo: MDF. Garantia mínima de 12 meses.	Conj.	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00	NOVIDÁ	PRÓPRIA
20	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS. Mesa refeitório empilhável confeccionada em MDF de 15mm, revestida em fórmica lisa brilhante de 0,8mm, na cor branca ou ovo, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24x35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm, ponteiros externos dos pés em polipropileno tipo bola. Bancos empilháveis em MDF de 15mm, revestido em fórmica branca lisa brilhante de 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 20x40mm ch. 1,20mm com chapas de	Conj.	25	R\$ 764,00	R\$ 19.100,00	NOVIDÁ	PRÓPRIA

	metal 24x35mm para fixação, fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm, ponteiros externos em polipropileno tipo bola. Todos os metais devem ser soldados com solda mig e com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho. Dimensões aproximadas da mesa: 75x300x80cm. Dimensões aproximadas do banco: 45x300x30cm. Garantia mínima de 1 ano.						
21	FACA DE MESA. Material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: 19x2,5cm. Espessura aproximada: 1,5mm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	ARPL	DM
22	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS. Gás de baixa pressão. Estrutura: aço carbono. Pintura: eletrostática na cor grafite ou preta. 2 queimadores duplos (interno de 7cm e externo de 13cm) e 2 queimadores simples (10cm), todos fabricados em ferro fundido com argolas e tampas esmaltadas. Grelhas em ferro fundido 30x30cm. Bandeja coletora de resíduos, pés com sapatas de nylon antiderrapantes. Dimensões aproximadas (AxLxC): 80x82,5x74cm. Tipo de gás: GLP. Com todos os acessórios originais de fábrica. Garantia mínima: 12 meses.	Un.	15	R\$ 854,00	R\$ 12.810,00	SOUL	MISTER
23	FORNO ELÉTRICO 60L. Características: Aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha, resistências superior e inferior para distribuir melhor o calor, timer de 120 minutos com desligamento automático. Cor: preto ou prata. Voltagem: 220 volts. Potência: 1600 watts. Material: Plástico, metal e vidro. Garantia: mínima de 12 meses.	Un.	15	R\$ 618,98	R\$ 9.284,70	ANA CAROLINA	PHILCO
24	GARFO DE MESA. Material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: 19x2,5cm. Espessura aproximada: 1,5mm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	ARPL	DM
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. Capacidade: 8L. Potência: 1200W. Tensão: 220v ou bivolt. Cor: prata. Base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Material: aço inoxidável e plástico. Dimensões aproximadas (AxL): 73x25cm. Garantia mínima de 1 ano.	Un.	15	R\$ 581,40	R\$ 8.721,00	METALURG. VITHORY	PRÓPRIA
26	MESA COLETIVA INFANTIL COM 6 CADEIRAS. Matéria Prima: multilaminado de madeira maciça com pelo menos 18mm de espessura. Fixação da parte estrutural com cavilha e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura. Acabamento: Todas as quinas arredondadas. Pintado com verniz UV atóxico incolor, a prova da água e antichamas. Acompanha 6 cadeiras do mesmo material da mesa. Medidas aproximadas da mesa (AxLxC): 53x80x120cm. Medidas aproximadas das	Un.	15	R\$ 1.490,00	R\$ 22.350,00	ALFA LICITAÇÕES	MOVEIS SC

	cadeiras (AxLxC): 56x30x30cm. Altura aproximada do assento: 31cm. Garantia: mínima de 12 meses.						
28	MESA REDONDA. Material do tampo: mdf 15mm com acabamento de perfil em pvc. Material dos pés: aço com pintura epoxi na cor preta. Altura aproximada: 75cm. Diâmetro aproximado do tampo: 122cm. Cor do tampo: marrom. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	15	R\$ 379,99	R\$ 5.699,85	SANE	SCHOOL CENTER
29	MESA SENSORIAL DUPLA. Deve apresentar duas aberturas para encaixe de duas bandejas plásticas de 7 litros cada. Com isso, a criança poderá brincar sem risco de sujar o espaço. Material da mesa: multilaminado de madeira maciça com pelo menos 18mm de espessura, devendo possuir uma superfície 100% lisa e não levantar farpas. Acabamento: todas as quinas devem ser arredondadas. Medidas aproximadas do produto (CxLxA): 70x53x60cm. Garantia: mínima de 3 meses.	Un.	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	BLUBRINK	PRÓPRIA
30	MOTOCA INFANTIL. Deve possuir duas rodas traseiras e uma dianteira, com altura ajustável do selim. Peso máximo suportado: 25kg. Idade recomendada: acima de 18 meses. Material: Alumínio e plástico. Dimensões aproximadas (CxLxA): 29,5x58x40cm. Cores rosa e azul. Garantia: mínimo de 3 meses.	Un.	50	R\$ 77,99	R\$ 3.899,50	SSC	PEF
31	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. Capacidade: 6 Litros. Material do: aço inox e plástico. Potência: 600w. Tensão: 220v. Material da Tampa: Alumínio. Dimensões aproximadas (AxLxC): 62x30x22 Cm. Garantia: mínima de 6 meses.	Un.	15	R\$ 1.571,05	R\$ 23.565,75	SOUL	JL COLOMBO
33	PERFURADOR PARA ENCARDENAÇÃO ESPIRAL. Modelo: manual, para folha A4, capacidade 10 folhas. Material: aço e plástico. Posição das furações: 3 posições em 54 furos. Acionamento: Alavanca de acionamento excêntrico. Diâmetro das punções: 4mm. Espaço entre as punções: 2mm. Dimensões aproximadas (mm): 390 (L) x 350 (P) x 115 (A). Garantia: mínimo de 3 meses.	Un.	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00	TOPMIX	MENNO
34	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO. Material da estrutura: madeira e MDF. Material do Assento: Espuma D20. Material do Encosto: Espuma D12. Material do Braço: Espuma D14. Material da Base/Pés: madeira. Peso Suportado: 150Kg. Tecido do Puf: Material sintético. Dimensões aproximadas da Poltrona (AxLxP): 99x67x69cm. Profundidade do Assento: 49cm. Largura do Assento: 45cm. Altura do Encosto: 57cm. Altura do Assento: 47cm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	15	R\$ 549,99	R\$ 8.249,85	K T TYSKI	PHOENIX

35	PRATO INFANTIL. Material: aço inox. Altura do prato: 2cm. Diâmetro total: 23cm. Garantia mínima de 3 meses.	Un.	250	R\$ 7,48	R\$ 1.870,00	FABIANA	KEHOME
36	TAPETE TATAME INFANTIL ALFANUMÉRICO. Composto por 36 peças de 28x28cm com bordas que se encaixam. Material: EVA. Cor: colorido com a impressão dos números de 0 a 9, assim como das letras do alfabeto. Garantia: mínima de 3 meses.	Conj.	100	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00	RINOTOYS	EVAMAX 7003
37	TELA PARA PROJETER IMAGENS COM TRIPÉ. Tela para projetar imagens com tripé. Dimensões da tela: 1,80x1,80m. Peso aproximado: 8kg. Cor da tela: matte white (branco fosco) com bordas pretas. Material da tela: composto laminado de PVC com sustentação em poliéster. Deve acompanhar estojo metálico em aço carbono na cor preta, integrado a haste do tripé retrátil. Garantia mínima de 12 meses	Un.	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00	DAMIAO, LIZOTTI & CIA	TES TEC
38	TROCADOR INFANTIL COM ESCADA. Móvel completo, ideal para troca de fraldas, composto por um balcão superior onde a criança ficará deitada, um armário no lado esquerdo com três prateleiras internas, fechado por duas portas, e uma escada de três degraus no lado direito, permitindo que a criança suba com facilidade. A escada deve ter uma largura de 42 cm. Fabricado em madeira multilaminada de 15mm ou 18mm, o produto deve receber acabamento com verniz UV atóxico incolor e apresentar quinas arredondadas para maior segurança. Medidas aproximadas do produto montado (CxLxA): 112x61x90cm. Garantia mínima de 6 meses.	Un.	15	R\$ 1.840,00	R\$ 27.600,00	TUBULARTE	PRÓPRIA
40	BUFFET TÉRMICO DE 6 CUBAS COM TAMPAS -TAMANHO INFANTIL. Com rodas na base para maior facilidade de locomoção. Temperatura ajustável aproximada: mínimo de 30°C e máximo de 120°C. Material: aço inoxidável e aço carbono. Potência aproximada: 2650w. Voltagem: 220V. Dimensões aproximadas (AxLxC): Buffet (115x60x104cm), Cuba (10x32,5x26,5cm). Altura aproximada até as cubas: 65cm. Capacidade aproximada de cada cuba: 6 litros. Garantia: mínima de 6 meses.	Un.	3	R\$ 1.920,87	R\$ 5.762,61	DAMIAO, LIZOTTI & CIA	SPOLU
43	TELA PARA PINTAR. Material da armação: madeira. Dimensão aproximada: 50x70cm.	Un.	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	ARTE MAIS	SOUZART
44	AGENDA PERMANENTE. Com capa dura na cor preta, espiral preto e 160 folhas. Dimensão aproximada: 20,5x15,5cm.	Un.	5	R\$ 31,61	R\$ 158,05	SSC	GRAF

1.4. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais



licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas, signatárias da presente ATA de Registro de Preços, constam da tabela descritiva dos itens, conforme item 1.3 deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1 O pagamento dos fornecimentos será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da

dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.

5.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

5.4 A nota fiscal deverá conter os valores brutos e líquidos, observada a legislação tributária vigente, tanto no que diz respeito ao Imposto Sobre Serviço – ISS como no Imposto de Renda, indicando inclusive, as alíquotas a que se refere eventual retenção, conforme opção tributária da empresa.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO.

6.1 Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

6.2 Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

6.3 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

6.4 A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

6.5 O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6 As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO.

6.7 Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

6.8 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.

6.9 Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado requerimento pela contratada.

6.10 Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O prazo para entrega, após o recebimento da Nota de Empenho, será de no máximo 20 dias corridos, podendo este ser prorrogado com a devida justificativa.

7.2. O local para entrega será indicado na Nota de Empenho, podendo ser a entrega na área urbana ou rural do Município.

7.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

7.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

7.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo. Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações deste Termo de Referência.

7.6. Os produtos deverão ser entregues embalados separadamente por item, seguindo a classificação descrita na Nota de Empenho e no pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais;

8.3. Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações deste documento, e solicitar expressamente sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

8.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

8.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

8.6. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representantes da Administração, ficando os mesmos responsáveis pela conferência das especificações do objeto com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste, e de tudo dar ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.

10.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

10.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

10.6. Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo de 20 dias corridos, conforme especificações,

quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.10. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

10.11. Realizar a entrega dos itens do objeto na área urbana e rural do Município, sem ônus a Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta:

13.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.3 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

13.6 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.3 É vedada a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Francisco de Paula, 13 de maio de 2025.

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito

Responsável legal da CONTRATADA

A minuta deste Contrato, integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº
18/2025 foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do
Município junto à aprovação do respectivo Edital.